



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 242/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 8: Assistência Social

Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Atividade 2.041 – Ações de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 17.000,00

Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** conforme as seguintes fontes de recursos:

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Programa 130: Programa de Incentivo à Pecuária

Subfunção 606: Extensão Rural

Atividade 2.051 – Ações de Incentivo à Pecuária

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 17.000,00

Recurso 220 – Recursos Ordinários - Superávit

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de novembro de 2011.


LEOBERTO WEINERT
Prefeito